



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 078, DE 16 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 046, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º do Decreto nº 046, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam nomeados os membros, conforme quadro abaixo, para comporem o **Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento** à crise provocada diante da declarada “**Pandemia**” do **Coronavírus (COVID-19)**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias”.

REPRESENTAÇÃO	NOME
Prefeitura Municipal	Prefeito Municipal Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	Assessor Especial Sr. GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Câmara Municipal	Presidente GERCINO GARCIA SOBRINHO
Conselho Municipal de Saúde	Presidente RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Vigilância Epidemiológica	Enfermeira KAREN TALYTA DE OLIVEIRA REGO
Vigilância Sanitária	Fiscal Sanitária DIONÊS MENDES MATIELLO e Eng. Agrônomo ALAN ROJAS RODRIGUES
Coordenação de Enfermagem	Coordenadora JHENIFER LOPES PICOLI
Médico	Dra. CARLINE BOZZA FERREIRA
Associação Comercial de Colorado do Oeste	Presidente DIEMES ROBERTO NEVES SANTOS
Polícia Militar	Capitão RUDINEI JOÃO BESSEGATO POGGERE
Apoiadores	Agente de Combate a Endemias VALDECI LEITE BRITO Enfermeira LARISSA TEIXEIRA CAVEQUIA Enfermeira HORANA MADARA DE SOUZA MORO Enfermeira IZADORA GUERRA SOARES MELO Enfermeiro DIEGO DOS SANTOS LUCIO Fisioterapeuta LUCIANA JUNGES DOS SANTOS Diretora-Geral do Hospital IZABEL DA SILVA

Art. 2º - O §1º do artigo 1º do Decreto nº 046, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A presidência do **Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento** que ora é constituído ficará a cargo do Sr. **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA** e a Coordenação a cargo da Sra. **KAREN TALYTA DE OLIVEIRA REGO**”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 16 de abril de 2020.

A presente Leitura foi aprovada  
no ato da Prefeitura até a  
presente data  
Colorado - RO 05/05/2020

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Assinatura